



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 1.099, de 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar JULIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, R.G. nº 24.881.859-4 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Diretor de Departamento e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, no período de férias de VALDIR DE OLIVEIRA, de 07 de outubro de 2019 a 05 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.100, de 30 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar ROGÉRIO CONSENZO RIPAMONTI, R.G. nº 15.853.547-9 SSP/SP, do cargo de Assessor II, junto a Secretaria de Gabinete.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar INTIMAÇÃO

A Srta. ANA VANESSA DA SILVA, Digníssima Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA Dr. JAMIR JOSÉ MENALI e a Dra. MARIANA DE OLIVEIRA BUENO MENALI, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna como representantes nomeados pelo servidor de matrícula nº 2.105, acerca dos depoimentos gravados em dois DVDs, entregues pessoalmente, bem como das cópias de fls. 79/124, nos autos do Processo Administrativo nº 15.800/2019, e para que apresentem alegações finais no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta intimação.

Jaguariúna, aos 30 de setembro de 2019.

Ana Vanessa da Silva

Presidente da CPAD

Nomeada pela Portaria nº 1.226, 13/09/2018

**RECADASTRAMENTO ANUAL
JAGUARPREV**

ATENÇÃO:
SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O
RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!**

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO
PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E
MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019
OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

COMO SE RECADASTRAR

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:
ACESSE O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

MAIS INFORMAÇÕES:
De segunda à sexta-feira
Horário: 08 às 17 horas
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
Centro – Jaguariúna/SP
Telefone: (19) 3837-3517
jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br



Refis

(2019)

Bom para todos!

A **oportunidade** que você precisava para **regularizar** suas **dívidas** com a Prefeitura de Jaguariúna

Pagamento à vista **100%** de desconto nas multas e nos juros.

Parcelamento em até: **12 parcelas:** redução de **80%** da multa e **60%** dos juros.

24 parcelas: redução de **60%** da multa e **40%** dos juros.

Acesse o site da Prefeitura de Jaguariúna www.jaguariuna.sp.gov.br, e veja todas as possibilidades de negociação e pagamentos.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

jaguariuna.sp.gov.br
📍 /prefeituradejaguariuna
📱 /prefeituradejaguariunaoficial

Refis
Programa de
Recuperação Fiscal



**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 – S.R.P., cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 15 de Outubro de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 02 de outubro de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com André/ Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9807, com Nayma e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.
Jaguariúna, 01 de Outubro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos portadores de deficiência mental e autismo, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 18 de Outubro de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 02 de outubro de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com André/ Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9807, com Nayma e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 01 de Outubro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 – S.R.P.**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o “Fornecimento eventual e parcelado de areia, pedrisco, pedra, bica corrida e rachão”, foi adjudicado no dia 27 de setembro de 2019 e homologado em 01 de outubro de 2019, em favor das licitantes a seguir, com seus respectivos valores unitários e totais:

Empresa: ELISANGELA DE FATIMA AZANHA EIRELI – EPP.

CNPJ: 01.719.204/0001-40

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AREIA MÉDIA (cota principal)	TON	675	R\$ 65,90	R\$ 44.482,50
2	AREIA MÉDIA (cota reservada)	TON	225	R\$ 65,90	R\$ 14.827,50

Valor Total: R\$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais)

Empresa: NOVACASA MONTAGEM DE FERRAGEM ARMADA LTDA – ME.

CNPJ: 09.634.602/0001-75

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AREIA FINA	TON	600	R\$ 67,60	R\$ 40.560,00
5	PEDRA 1	TON	200	R\$ 53,40	R\$ 10.680,00
7	RACHÃO	TON	400	R\$ 52,10	R\$ 20.840,00

Valor Total: R\$ 72.080,00 (setenta e dois mil e oitenta reais)

Empresa: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - ME.

CNPJ: 20.204.978/0001-82

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	PEDRISCO	TON	750	R\$ 62,80	R\$ 47.100,00
6	BICA CORRIDA	TON	700	R\$ 49,90	R\$ 34.930,00

Valor Total: R\$ 82.030,00 (oitenta e dois mil e trinta reais).

Luciene Dell Vecchio Barbosa – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

Secretaria de Assistência Social**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE JAGUARIÚNA - DIA 06/10/ 2019
RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO****REORGANIZAÇÃO
EQUIPE DE APURAÇÃO DOS VOTOS****EQUIPE DE VOTAÇÃO - RECEPÇÃO DAS SALAS DE VOTAÇÃO**

NOME	R.G	FUNÇÃO
ANDREIA HELENA VENTORIN ANDRADE	26.667.912-2	RECEPÇÃO
AUSINÉIA APARECIDA RODRIGUES	17.760.106.1	RECEPÇÃO
DAISY MORAES AMARAL	8.392.130-8	RECEPÇÃO
DAYANE GREGORIO VIANA	39.157.186-2	RECEPÇÃO
DIEGO OTAVIO LUGLIO	38.399.010-5	RECEPÇÃO
MAIARA SOARES IMPERADOR	45.678.996-0	RECEPÇÃO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MIGUEL	22.321.310-X	RECEPÇÃO
MARIA APARECIDA PINHEIRO PIOLTINE	211.267.49-1	RECEPÇÃO
MARIA REGINA ARENDT	13.582.036-4	RECEPÇÃO
MARTA GRANADO DE OLIVEIRA	40.818.527-2	RECEPÇÃO

EQUIPE DE VOTAÇÃO - MESÁRIOS DAS SALAS DE VOTAÇÃO

NOME	R.G	FUNÇÃO
DANIELLA MARTINS DE SOUZA	26.504.189-2	MESÁRIO
EDGAR FRANCISCO MALDONADO SOARES	28.749.783-5	MESÁRIO
ELISABETE CAMARGO PENTEADO	16.806.839-4	MESÁRIO
ELY CRISTINA DE ALMEIDA GODOY	18.831.673.5	MESÁRIO
LIDIANE DE FÁTIMA FERREIRA	MG-1313481-5	MESÁRIO
RENATO MODENEZE DO NASCIMENTO	24.991.914-X	MESÁRIO
ROSEMEIRE APARECIDA COSTA	22.897368-5	MESÁRIO
SAMUEL SANTOS FREITAS	429.779.057	MESÁRIO
SUZANA MARCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	40.072.259-8	MESÁRIO
VANIA MARIA GERIBOLA	20.447.565-X	MESÁRIO

EQUIPE DE VOTAÇÃO - PRESIDENTES DAS SALAS DE VOTAÇÃO

NOME	R.G	FUNÇÃO
ALESSANDRA SOUZA LAVELLI	28.077.323-7	PRESIDENTE
ESTRELITA LOURDES SILVEIRA DE PAULA	29.295.831-6	PRESIDENTE
JAQUELINE GALANE	25.142.870-9	PRESIDENTE
JULIANA POZZEBON	32.061.791	PRESIDENTE
LEIDIANE FÁTIMA DE MORAIS	MG-1354504-4	PRESIDENTE
LUCIANA COELHO DO AMARAL	24.764.524-2	PRESIDENTE
RITA DE CÁSSIA FRATINI	29.029.971-8	PRESIDENTE
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SOUZA	40.403.119-5	PRESIDENTE
SILVIA HELENA TROVO VERONA	18.672.067-1	PRESIDENTE
SONIA MARIA POSO DE OLIVEIRA HAGA	11.489.454	PRESIDENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE JAGUARIÚNA - DIA 06/10/ 2019
RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO****REORGANIZAÇÃO
EQUIPE DE APURAÇÃO DOS VOTOS**

	NOME	R.G	FUNÇÃO
01	DANIELA RAMOS	43.314.233-2	APURAÇÃO DOS VOTOS
02	ANETE OTÍLIA MARIANO DE MELLO	50.636.484-7	APURAÇÃO DOS VOTOS
03	GERSON DA SILVA	19.313.865	APURAÇÃO DOS VOTOS
04	JANE ROBERTA SECCHINATTO	26.110.464	APURAÇÃO DOS VOTOS
05	LEIDIANE FÁTIMA DE MORAIS	MG-1354504-4	APURAÇÃO DOS VOTOS
06	MÁRCIO ROBERTO CUNHA	25.244.988-5	APURAÇÃO DOS VOTOS
07	MARIA MADALENA DA SILVA AMARAL	11.986.514-2	APURAÇÃO DOS VOTOS
08	MICHEL CORREA LIMA	40.275.191-7	APURAÇÃO DOS VOTOS
09	NATÁLIA PINTO CATÃO	32.764.042-X	APURAÇÃO DOS VOTOS
10	RENATA MACEDO LOPES ARTUZI	24.836.557-5	APURAÇÃO DOS VOTOS
11	MARIANA LINO CENACHE	33.798.650-2	APURAÇÃO DOS VOTOS
12	SORAIA TEODORO GONÇALVES	30.717.781-6	APURAÇÃO DOS VOTOS

Jaguariúna, 27 de Setembro de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo
Presidente do CMDCAJ



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

1 de 8

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDAS E OUTRAS AVENÇAS

Processo Administrativo nº 13.577/2015

Pelo presente instrumento de compromisso, os infra-assinados, OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Edifício do Paço Municipal, situado na rua Alfredo Bueno nº 1.235, Centro, CEP 13820-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato, representada pelo **Prefeito Municipal MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS**, portador da C.I.R.G. nº 24.604.086-5-SSP-SP e inscrito no CPF nº 165.052.578-88, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Alameda das Magnólias nº 2, Quadra X, Fazenda Duas Marias, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**; e, de outro lado, **TERRAS DE TUVIVAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Avenida Antártica, 1.530, Sala 10, Bairro Santa Úrsula, CEP: 13.918-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.139/0001-84, com registro na JUCESP sob NIRE 35220291321, em sessão de 27/10/2005, com a 2ª alteração e consolidação do contrato social devidamente registrada na JUCESP em sessão de 10/05/2019, neste ato devidamente representada por todos os sócios: VALDOMIRO POLISELLI JÚNIOR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.744.058-3 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - C.P.F./M.F. sob o nº. 042.850.388-89, com residência na Avenida Antártica, 1530, Bairro Santa Úrsula, Cidade Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13.918-000; e, DANZAL PARTICIPAÇÕES LTDA. (anteriormente denominada Danzal Empreendimentos e Participações Ltda.), empresa com sede na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Av. Antártica, 1530, sala 18, Bairro Santa Úrsula, CEP 13.918-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.725.140/0001-31, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.226.143.171, neste ato representada por seus sócios VALDOMIRO POLISELLI JÚNIOR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. no. 13.744.058-3 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - C.P.F./M.F. sob o nº. 042.850.388-89,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

com residência na Avenida Antartica, 1530, Bairro Santa Úrsula, Cidade Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13.918-000 e NELMA MASCARENHAS MARQUES POLISELLI, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.993.927-0 - SSP/SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº. 033.213.248-06, com residência na Estrada da Servidão, sem número, Bairro Santa Úrsula, na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP. 13.820-000, na condição de proprietária do empreendimento imobiliário denominado de **condomínio residencial**, daqui em diante denominada simplesmente de **INCORPORADORA**, ficou certo e ajustado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A INCORPORADORA, proprietária de um imóvel urbano situado neste Município, com área de 464.433,74m² (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três metros e setenta e quatro centímetros quadrados), objeto da Av. 08 da **matrícula nº 18.597, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP**, tendo solicitado à Prefeitura do Município de Jaguariúna, conforme os elementos constantes do protocolado nº 13.577/2015, a aprovação de um **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 135, de 26 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sob a denominação de **“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRAS DE TUVIVAS”**, constituído de 163 (cento e sessenta e três) unidades habitacionais destinados ao uso **residencial**, cujo projeto foi aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, conforme **Certificado GRAPROHAB nº 368/2018, seu respectivo Termo de Compromisso e Termo de Compromisso e Recuperação Ambiental nº 99157/2018 emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB**; por este termo compromete-se, de acordo com os dispositivos da legislação municipal, e Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos do protocolo administrativo nº 13.577/2015, das diretrizes expedidas por esta municipalidade no protocolo administrativo nº 564/2018 e pelas determinações do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos de Empreendimentos Imobiliários – GAEMI de fls.1.189/1.190, 1.196/1.197, 1.221/1.222 e 1.226/1.227 (todos do PA: 13.577/2015) e também da Secretaria de Negócios Jurídicos – SENEJ de fls. 1.195 e 1.223/1.225 (todos do PA: 13.577/2015), a INCORPORADORA compromete-se a executar às suas próprias expensas e sem quaisquer ônus à PREFEITURA, dentro do prazo de vinte e quatro (24) meses, a **contar da**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

data do registro da incorporação imobiliária do projeto do “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRAS DE TUVIVAS”, perante a matrícula nº 18.597, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, e na conformidade dos prazos e padrões estabelecidos no cronograma, em anexo, as seguintes obras de contrapartida e demais obrigações, precedidos de projetos apresentados e aprovados pela PREFEITURA:

- a) A INCORPORADORA deverá, às suas expensas, realizar a duplicação da rodovia Municipal Governador André Franco Montoro, no trecho em que tal via faz confrontação com o imóvel de sua propriedade, prevendo, a partir de sua divisa com a via pública, uma faixa destinada a passeio público com largura de 2,20m (dois metros e vinte centímetros); via pavimentada, com largura de 7,00m (sete metros) e dotada de guias e sarjetas em ambos os lados; canteiro central com largura de 0,60m (sessenta centímetros); outra via pavimentada, com largura de 7,00m (sete metros) e dotada de guias e sarjetas em ambos os lados; muro de contenção para a rua Adélia Ferreira Antônio, com largura de 0,30m (trinta centímetros), prevendo-se a implantação de defesa metálica, no padrão indicado pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (D. E. R.), na parte superior deste muro de contenção, ao longo de todo o trecho do mesmo, e sempre que o desnível entre a faixa duplicada da citada rodovia municipal e a rua Adélia Ferreira Antônio for superior a 0,50m (cinquenta centímetros);
- b) A INCORPORADORA deverá apresentar projeto de pavimentação para esta duplicação prevendo-se tráfego pesado para a via, que deverá ser analisado e posteriormente aprovado pela PREFEITURA, desde que atendidas as exigências legais;
- c) A INCORPORADORA deverá, às suas expensas, realizar a implantação de sistema de drenagem de águas pluviais junto à duplicação da Rodovia Municipal Governador André Franco Montoro, no trecho em que tal via faz confrontação com o imóvel de sua propriedade, utilizando-se sempre de tubos de concreto armado com o diâmetro mínimo de 800mm (oitocentos milímetros), vedado o uso de diâmetros menores, ainda que demonstrados por meio de cálculos teóricos. As bocas de lobo para a coleta de águas pluviais não poderão estar espaçadas em mais de 100,00m (cem metros) entre si, e sua interligação à rede mestra poderá ser feita com a utilização de tubos com diâmetro mínimo de 400mm (quatrocentos milímetros). Os poços de visita deverão ter espaçamento máximo de 100,00m (cem metros) entre si;
- d) Deverá a INCORPORADORA, às suas expensas, encaminhar as águas pluviais do trecho a ser duplicado da Rodovia Municipal Governador André



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

4 de 8

Franco Montoro até seu deságue no córrego existente junto à divisa de sua propriedade, devendo tal projeto ser previamente aprovado pela Prefeitura de Jaguariúna, sendo ainda o interessado responsável por todo o licenciamento ambiental para a realização da obra, bem como sua implantação, em acordo com o projeto apresentado;

e) **A INCORPORADORA deverá apresentar à PREFEITURA**, dentro do prazo de vinte e quatro (24) meses, a contados da data do registro da incorporação imobiliária do projeto do “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRAS DE TUVIVAS”, perante a matrícula nº 18.597, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, **autorização expressa do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO DA BARRA**, a ser emitida pelo Síndico ou através de Assembléia Geral Extraordinária - AGE, constando que a INCORPORADORA pode efetuar a interligação e passagem da sua rede de esgoto no Condomínio Residencial Lago da Barra; na ocasião da apresentação da autorização, a mesma deverá estar acompanhada de cópia reprográfica da convenção do condomínio e ata de última eleição do síndico do Condomínio Residencial Lago da Barra;

f) A INCORPORADORA deverá fazer a interligação do “Condomínio Residencial Terras de Tuvivas” na rede de água de 200 mm existente na Estrada Municipal André Franco Montoro, onde a mesma estiver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A INCORPORADORA deverá cumprir todas as obrigações impostas no Certificado GRAPROHAB nº 368/2018, seu respectivo Termo de Compromisso e Termo de Compromisso e Recuperação Ambiental nº 99157/2018 emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, antes da ocupação do empreendimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a **INCORPORADORA não obtenha ou não apresente à PREFEITURA**, no prazo estabelecido, a **autorização expressa do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO DA BARRA** para efetuar a interligação e passagem da sua rede de esgoto no Condomínio Residencial Lago da Barra, deverá apresentar solução à PREFEITURA para o esgotamento sanitário do empreendimento, que se aceita deverá ser executada pela INCORPORADORA às suas próprias expensas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A INCORPORADORA deverá comunicar à Prefeitura, por escrito, quando do início de cada obra ou obrigação prevista neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Enquanto as obras e serviços referidos neste termo não forem executados pela INCORPORADORA e julgados aceitos pela Prefeitura, a conservação e manutenção destes continuarão sob a inteira responsabilidade da INCORPORADORA.

9

3



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

5 de 8

CLÁUSULA QUARTA: A PREFEITURA reserva-se no direito de recusar toda e qualquer obra ou obrigações, no todo ou em parte, que não atender às especificações técnicas exigências constantes deste termo, bem como dos projetos apresentados e demais exigências fixadas tanto pela PREFEITURA como pelo GRAPROHAB e demais órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA: O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA DE TUVIVAS somente poderá ser ocupado após o recebimento da Licença de Operação expedida pela CETESB, para a qual a INCORPORADORA deverá apresentar o TVO – Termo de Vistoria de Obra expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, de modo a atender aos padrões estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 135, de 26 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, **Certificado GRAPROHAB nº 368/2018** e seu respectivo Termo de Compromisso, Termo de Compromisso e Recuperação Ambiental - TCRA nº 99157/2018 emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, bem como de todas as obrigações assumidas pela INCORPORADORA neste termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA: Após a verificação do cumprimento da Lei Complementar Municipal nº 135, de 26 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o recebimento definitivo das obras e obrigações previstas neste termo por parte da PREFEITURA, a INCORPORADORA ficará, ainda, responsável, na forma da lei, por defeitos ou vícios redibitórios, inadequações e insuficiência dos materiais aplicados e pela imperfeição dos serviços executados, por quaisquer defeitos ou imperfeições construtivos, bem como, pela solidez e segurança das obras e serviços, ainda que resultantes do solo, da execução dos trabalhos, assim como, em razão dos materiais empregados, quer eles sejam de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, a suas custas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se a INCORPORADORA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela PREFEITURA, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daqueles, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos custos.

J

S



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

6 de 8

CLÁUSULA SÉTIMA: Obriga-se, a INCORPORADORA, por si ou seus sucessores, a respeitar e cumprir o presente termo, em todos os seus expressos termos e a responder por toda evicção de direito, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA: Sem prejuízo da observância das normas urbanísticas de caráter geral, impostas pelo Poder Público, em seu Plano Diretor Físico, em sua lei de parcelamento e o ordenamento do uso e da ocupação do solo, Código de Obras e Código de Posturas, a INCORPORADORA, compromete-se, ainda, a:

- a) entregar à PREFEITURA, durante o interregno da execução das obras de contrapartida, cópias das notas fiscais, autenticadas, referentes aos equipamentos e materiais aplicados, compreensivos de tubos, conexões, manilhas e demais materiais afins referentes à execução das obras previstas neste termos, para um melhor acompanhamento e fiscalização por parte da PREFEITURA, que também terá condição para apurar a procedência e boa qualidade dos aludidos equipamentos e materiais, antecedendo ao aterramento destes. Tais notas fiscais serão juntadas aos autos do processo aprovatório do condomínio residencial, tão logo este seja recebido oficialmente, objetivando o discernimento de eventuais dúvidas;
- b) recolher aos cofres municipais as importâncias previstas na legislação em vigor;
- e) em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo, fornecer à Secretaria de Planejamento Urbano, inclusive com cópia em “CD” ou *pen drive* junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo, todos os arquivos gerados para o empreendimento e notadamente das obras de contrapartida fixadas no presente instrumento, em mídia digital, sendo os projetos em *software* com extensão “.DWG”, compatível com a plataforma AutoCAD, inclusive o arquivo com as respectivas configurações de penas para impressão com extensão “.CTB”, e as planilhas de dimensionamento dos projetos e textos referentes a memoriais descritivos e de cálculo, compatíveis com os *softwares* Word e Excel, da Microsoft, nas extensões “.docx” e “.xlsx”, respectivamente.

CLÁUSULA NONA: A INCORPORADORA está ciente e concorda, neste ato, que se não executar as obras de contrapartida e obrigações aqui assumidas dentro do prazo estabelecido de vinte e quatro (24) meses – a contar da data do registro da incorporação imobiliária do condomínio residencial perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, na conformidade do cronograma de obras em anexo, a PREFEITURA não emitirá o TVO e muito menos qualquer tipo de Habite-se, seja parcial ou total para o Condomínio Residencial Terra de Tuvivas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

CLÁUSULA DÉCIMA: Além do contido neste termo de compromisso, a INCORPORADORA obriga-se a cumprir todas as exigências do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB, e de outros órgãos estaduais e federais, no âmbito de suas respectivas competências, bem como, a cumprir todas as disposições pertinentes contidas na Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, na legislação municipal e estadual e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica expressamente eleito, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDAS E OUTRAS AVENÇAS celebrado entre INCORPORADORA e PREFEITURA será publicado na íntegra na imprensa oficial da Prefeitura do Município de Jaguariúna-SP, a fim de produzir seus efeitos legais.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Jaguariúna, em 19 de Agosto de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA:



Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

PARCELADORA:
TERRAS DE TUVIVAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
LTDA

Representada por:

JAGUARIÚNA - SP 

VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR

JAGUARIÚNA - SP 



Boletim de Notícias do Município de Jaguariúna

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
 do **Distrito Trevisan Carriel**
 Av. Antonio Prado, Caixa Postal 100 - Jardim Mauá II - Jaguariúna - SP CEP 13612-122 - Fone: (19) 3637-4000

Reconhecido por semelhança, a firma indicada de: **VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR (14013)**, **NELMA MASCARENHAS MARQUES POLISELLI (14013)**
 (documento com valor econômico, seu fe. Selo (s): **AA0109375**,
 Jaguariúna - SP, 20/09/2019, a lido da verdade. Valor: **R\$419,06**.

Código Seq.: **5040455630484957493315147**
 INVALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

E-mail: jaguariuna@tabelaojaguariuna.com.br

NOTAS DE PROTESTO - JAGUARIÚNA - SP

Colégio Notarial do Brasil
 São de São Paulo
 125617
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
C20483AA0109375



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

JAGUARIÚNA - SP

JAGUARIÚNA - SP

Valdomiro Polisel
 DANZAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Por Valdomiro Poliselli Júnior \ Nelma Mascarenhas Marques Poliselli

TESTEMUNHAS:

1.- *Debora est. S. Soares*
 Nome: *Debora Moreira Saraiva das Soares.*
 R.G.: *52542177-09*

2.- *Isabela Catão*
 Nome: *Isabela Talida Catão*
 R.G.: *49.238.286-4*

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
 Dr. Matheus Trevizan Carriel
 Av. Antonio Prado Catão, 250 - Jardim Mauá II - Jaguariúna - SP - CEP 13819-122 - Fone: (19) 3937-6080

Reconheço, por semelhança, a firma indicada de: **VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR (14016), NELMA MASCARENHAS MARQUES POLISELLI (14015)** em documento com valor econômico de: R\$ 640109376, em Jaguariúna - SP, em 20/10/2019. Em teste da verdade.

ADRIANA CRISTINA MARIOTTI
 Código Seg. : 5048483659404957495351314928 Valor: R\$ 18,86.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

E-mail: jaguariuna@tabeliariojaguariuna.com.br

SELLO DE PROTESTO - JAGUARIÚNA - SP

Colégio Notarial para o Brasil
 126517
 VALOR ECONÔMICO 2

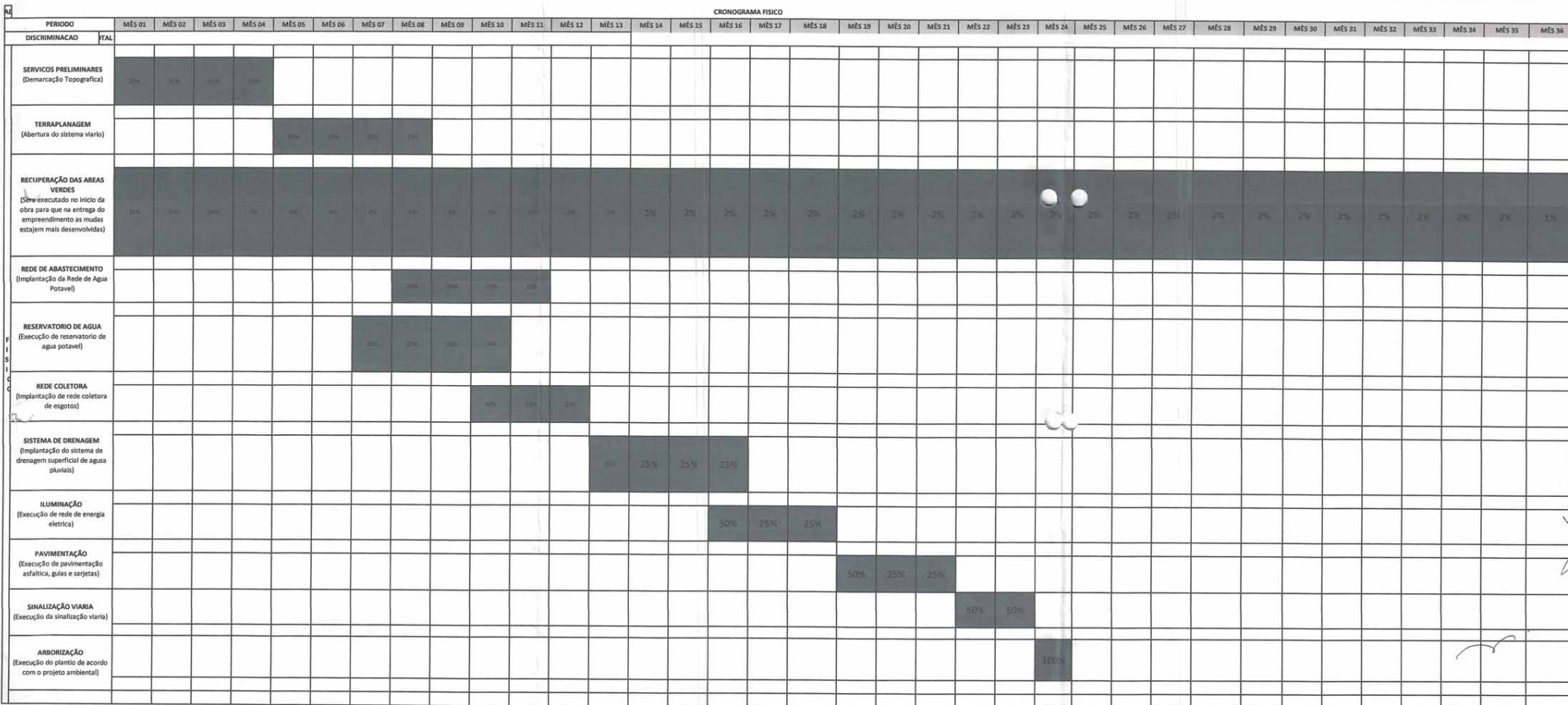
C20483AA0109376



LUCASTONNI
ARQUITETURA URBANISMO DESIGN

CLIENTE:	TERRAS DE TUVVAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
OBRA:	Construção de Condomínio Residencial Lei Federal nº 4.591 de 16/12/1964
LOCAL:	Uma Gleba de Terras denominado Terras de Tuvvas, Município e Comarca de Jaguariúna
	OBS: Cronograma de implantação de condomínio (Terras de Tuvvas)

DATA:	27/07/2017	LEGENDA	
TEL:		METRAGEM	46443,74
REVISADO:	0	R\$/m2	R\$
REFERENCIA:	27072017		



[Handwritten signature and initials]



BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

ATENÇÃO

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO
É OBRIGATÓRIO
EM JAGUARIÚNA**

O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:
3867-4234**

COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo torna público o seguinte Aditamento de Contrato:

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 004/2019.

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93 e também previsto na cláusula 7.1 – Prazo de Vigência do Contrato 013/2016.

VIGÊNCIA: – Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de setembro de 2019 e término em 23 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

CONTRATADO: FIORILLI S/C LTDA. - SOFTWARE

OBJETO: Locação de Licença, Implantação, Migração de Dados e Uso de Sistema de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, bem como Treinamento, Manutenção, Atualização e Suporte Técnico Operacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação.

PREÇO:

Ficam ratificados os valores mensais e globais, sendo de R\$ 4.750,00 e R\$ 57.000,00 respectivamente.

ASSINAM: Presidente/Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo e Representante legal Senhor Antonio João Wu Mon Jaguariúna, 24 de setembro de 2019.

Rosângela Moreira de Santana Ribeiro

Diretora de Compras, Licitações, Contrato e Patrimônio

Arquivado no Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

.....



setembro amarelo

NÃO DEIXE A
VIDA SAIR DE
CENA!

Uma campanha de
prevenção ao suicídio.

Confira a programação
das atividades no site da
Prefeitura de Jaguariúna.

www.jaguariuna.sp.gov.br

Secretaria
de Saúde

